

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base no disposto da Norma NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m<sup>2</sup> da Construção, relativo ao mês de **JULHO/2005**, assim orientada:

<b>UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 02 QUARTOS</b>			
<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	739,87	855,68	913,33
04	552,45	660,12	780,17
08	534,36	641,34	753,76
12	521,60	632,19	740,30

<b>UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 03 QUARTOS</b>			
<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	635,02	730,40	785,89
04	494,34	585,01	679,21
08	471,05	563,99	656,13
12	462,30	555,62	646,50

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m<sup>2</sup> da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **JULHO/2005**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO SALAS E LOJAS (CS)**

<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO NORMAL</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
04	427,11	502,63	697,59
08	480,05	551,15	738,90
12	439,97	506,47	683,70
16	423,41	487,91	658,40

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **JULHO/2005**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO ANDARES LIVRES (CL)**

<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO NORMAL</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
04	396,78	473,08	653,90
08	454,19	527,84	705,46
12	413,02	482,58	647,30
16	395,99	465,91	619,92

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **JULHO/2005**, assim orientada:

**GALPÃO INDUSTRIAL (CG) E CASA POPULAR (CP1Q)**

**GALPÃO INDUSTRIAL**

**CASA POPULAR**

283,04

425,53

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES  
PRESIDENTE**